



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

EDITAL Nº 153/2026 DE 14 DE JULHO DE 2026.

**SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA O INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA –
CAMPUS SÃO BORJA.**

A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – *Campus* São Borja, nomeada pela Portaria nº 1.151, de 25/06/2025, DOU de 26/06/2025, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.745/93, torna pública a **ABERTURA DE INSCRIÇÕES** para aluno/a estagiário/a, objetivando a atuação em setor vinculado à Direção de Ensino considerando as normas, rotinas e procedimentos legais estabelecidos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A presente seleção visa a selecionar candidatos para realização de estágio não obrigatório, junto ao Instituto Federal Farroupilha – *Campus* São Borja, desempenhando atividades administrativas, conforme atribuições descritas no Anexo III deste Edital e vagas descritas no Anexo II.

1.2. O processo de seleção será regido por este Edital e executado pela Comissão de Seleção de Estagiários, designada pela Portaria Eletrônica nº 114/2026 do IFFar – *Campus* São Borja.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição para o presente processo de seleção deverá ser realizada através do envio da documentação solicitada, em arquivo obrigatoriamente no formato digital Portable Document Format (PDF), para o e-mail do Setor de Estágios (estagios.sb@iffarroupilha.edu.br), identificando a mensagem (assunto do e-mail) **“INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO”**.

2.2. Serão considerados recebidos os documentos para inscrição que forem enviados para o e-mail acima referido até as 23h59min do último dia indicado para realização das inscrições, conforme cronograma ANEXO I deste edital.

2.3. O Instituto Federal Farroupilha, assim como o Setor de Estágios, não poderá ser responsabilizado por problemas ocorridos no envio da documentação.

2.4. Para realizar sua inscrição, o candidato deverá enviar pelo e-mail especificado no item 2.1 os seguintes documentos **(arquivo único em pdf)**:

- a) Cópia digitalizada da Ficha de Inscrição (Anexo IV);
- b) Cópia digitalizada do Histórico Escolar: o candidato deverá enviar o documento atualizado até o último semestre concluído. Se emitido pela Instituição escolar em que está matriculado, deverá ser carimbado e assinado pelo responsável do setor, se emitido por Sistema da Instituição deverá conter a autenticação digital;
- c) Cópia digitalizada do comprovante de matrícula atualizado;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

d) Cópia digitalizada do documento de identidade e do CPF.

2.5. A autenticidade da documentação enviada é de responsabilidade do candidato, devendo ser comprovada pela comparação com os originais no momento da entrevista.

2.6. O candidato poderá ser desclassificado, a qualquer tempo, em caso de irregularidade na comprovação da autenticidade.

2.7. São requisitos para inscrição do candidato:

- a) Ser brasileiro ou possuir visto de permanência no País;
- b) Estar regularmente matriculado no curso correspondente à vaga;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Possuir disponibilidade imediata para iniciar as atividades de estágio;
- e) Não estar vinculado a outro tipo de bolsa de estágio.

3. DA SELEÇÃO

3.1. O Processo de Seleção de Estudantes para a realização de estágio no Instituto Federal Farroupilha – *Campus* São Borja ocorrerá por meio da análise do histórico escolar e entrevista, em que serão analisados vários aspectos do candidato.

3.2 A análise do histórico escolar ocorrerá mediante o cálculo da média aritmética das notas constantes no histórico escolar, realizada a partir do documento entregue pelo candidato no ato da inscrição.

3.3 Essa etapa tem caráter eliminatório, sendo eliminado o candidato que obtiver média inferior a **06 (seis) pontos**.

3.4 A análise do histórico escolar tem **peso 6** na nota final.

3.5 A comissão avaliadora reserva-se o direito de estabelecer equivalência para notas em caso de histórico escolar com registros por conceitos ou outros que não notas.

3.6 Como instrumento de apoio à seleção, haverá entrevista com os candidatos não eliminados na etapa anterior, com **peso 4** na nota final.

3.7 A lista com o nome dos candidatos com inscrição homologada, bem como o horário e local das entrevistas, será divulgada no *site* do IFFar – Campus São Borja no link: <http://www.iffarroupilha.edu.br/sao-borja> seguindo o disposto no **ANEXO I**.

3.7. Os candidatos com inscrição homologada deverão comparecer na data e hora da realização das entrevistas, munidos de documento de identidade (RG) original, ou cópia autenticada, ou outro documento oficial com foto.

3.7.1. As entrevistas poderão ser realizadas de forma on-line pela plataforma Google Meet, na data e hora da realização das entrevistas previamente agendadas;

3.7.2 Em caso de entrevistas realizadas de forma on-line, o link de acesso à videochamada será enviado para o e-mail do candidato 24 (vinte e quatro) horas antes da data da entrevista.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

3.8. O candidato que não comparecer à entrevista de forma presencial ou on-line estará automaticamente eliminado do processo;

3.9 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações, inclusive de endereço eletrônico e endereço correto, completo e atualizado, não se responsabilizando o Instituto Federal Farroupilha por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas e/ou insuficientes.

3.10 Caso o candidato queira interpor recursos, ele deve utilizar o formulário padrão (Anexo V), e o recurso deve ser digitalizado e enviado para: estagios.sb@iffarroupilha.edu.br.

4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1. O candidato classificado deverá aguardar o Edital de Convocação, a ser divulgado no site institucional, contendo as orientações para a efetivação do Termo de Compromisso de Estágio (TCE).

4.2. Para a efetivação do termo, o estagiário deverá comparecer à Coordenação de Extensão e preencher o Formulário de Cadastro, apresentando, ainda, os originais e as cópias dos seguintes documentos:

- a) Cópia da Carteira de identidade/Registro Geral (RG);
- b) Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c) Cópia do Título de Eleitor (se maior de idade);
- d) Cópia do Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);
- e) Cópia do Comprovante de Residência;
- f) Cópia de comprovação dos dados bancários, obrigatoriamente do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (Banco, agência e nº de conta-corrente, cujo titular seja o próprio estagiário);
- g) Atestado de matrícula atualizado.

4.3. Em caso de não observância do prazo para realização da efetivação do Termo de Compromisso, a vaga será disponibilizada a outro candidato por ordem de colocação.

4.4. O Termo de Compromisso de Estágio, a partir da data de sua efetivação, terá a duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada, a critério da Instituição, por iguais períodos, até completar dois anos da atividade.

5. DA BOLSA DE ESTÁGIO

5.1. O estagiário deverá cumprir jornada semanal conforme exigência da vaga e, para tal, terá direito à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte, estabelecidos pela Orientação Normativa SGP/MGI Nº 121, DE 27 DE MARÇO DE 2026, conforme quadro abaixo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

Nível	Carga Horária (semanal)	Valor da Bolsa (mensal)	Auxílio-transporte (diário)
Superior	30 h	R\$ 1.508,42	R\$ 13,40

5.2. Havendo necessidade, a carga horária do estagiário estudante poderá ser flexibilizada desde que não comprometa o andamento das atividades desenvolvidas.

5.3. Em caso da redução de carga horária para 20 horas, ocasionada pela flexibilização da jornada, ocorrerá também a redução do valor da Bolsa mensal, que será ajustado conforme Orientação Normativa MPOG no 213/2019, atualizada pela Orientação Normativa SGP/MGI Nº 121, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

6. DAS ATRIBUIÇÕES, PERMANÊNCIA E DESLIGAMENTO

6.1. São **atribuições** do estagiário:

- a) Elaborar o *Plano de Atividades*, em conjunto com o Supervisor designado pelo IFFar;
- b) Executar o *Plano de Atividades* aprovado pela Instituição de Ensino em que estuda e pelo IFFar;
- c) Realizar atividades inerentes ao curso em que está matriculado, de acordo com a carga horária exigida para a vaga, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

6.2. São condições de **permanência** do estagiário:

- a) Demonstrar assiduidade, pontualidade, discrição e comportamento condizente com o ambiente de trabalho;
- b) Comprovar vínculo com o curso a cada semestre/ano, mediante apresentação de atestado de matrícula e frequência (quando solicitado).

6.3. O **desligamento** do estagiário poderá ocorrer por rescisão do Termo de Compromisso de Estágio, a pedido do estagiário ou a critério da Administração, ou em decorrência da conclusão do curso.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O período de vigência da presente seleção será de 01 (um) ano, contados a partir da publicação de seu Resultado Final.

7.2. A substituição de estagiários, por desistência ou não atendimento das condições de permanência, obedecerá ao Resultado Final desta seleção, observada sua vigência.

7.3. Havendo a disponibilização de novas vagas, desde que para as áreas já especificadas, ocorrerá a convocação dos suplentes classificados nesta seleção, em conformidade com o item 7.1.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

7.4. O estagiário que vier a ser desligado perderá imediatamente o direito a receber a bolsa e o auxílio-transporte.

7.5. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão responsável pela seleção, ouvida, se necessário, pela Procuradoria Jurídica junto ao IFFar.

São Borja, 14 de julho de 2026.

Maíra Frigo Flores
Diretora Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

ANEXO I

CRONOGRAMA

Obs.: Para todos os períodos, adota-se o limite de horário até às 23h59min.

ATIVIDADE	DATA
Período de inscrições	Até 21/07/2026
Análise do histórico escolar	Até 23/07/2026
Divulgação da homologação das inscrições e convocação para entrevistas	24/07/2026
Período para interposição de recursos	Até às 12h do dia 27/07/2026
Resultado dos recursos e lista final de convocados para as entrevistas*	28/07/2026
Entrevistas	29/07/2026
Resultado preliminar da seleção	30/07/2026
Período para interposição de recursos	31/07/2026
Resultado dos recursos e resultado final da seleção (Edital de convocação – Item 4.1)	03/08/2026



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

ANEXO II

QUADRO DE VAGA (NS): Nível Superior

Código Vaga	Formação/Pré-requisitos	Vagas	Carga Horária
NS - 01	• Estar matriculado e cursando qualquer curso Superior; • Ter disponibilidade para trabalhar no turno da manhã com flexibilidade para o turno da tarde; • <u>Requisitos obrigatórios:</u> Não estar no último semestre do curso.	01	30 h

(NS): Nível Superior



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

ANEXO III

PERFIL DA VAGA (NS): Nível Superior

Código da Vaga	ATIVIDADES/ ATRIBUIÇÕES	ALOCÇÃO DA VAGA
NS - 01	• Redigir memorandos, e-mails e avisos; • Elaborar planilhas e cadastrar dados; • Auxiliar na elaboração de documentos relativos à Gestão Administrativa do Refeitório e demais rotinas; • Auxiliar na rotina de pedidos e recebimentos de insumos.	Refeitório

(NS): Nível Superior



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

ANEXO IV
FICHA DE INSCRIÇÃO

Data:		Nº Inscrição (não preencher):	
Código da vaga			
() NS 01 - 30 h			
Nome completo do candidato:			
Nome da mãe:			
Data de nascimento: ____/____/____	Sexo: M () F ()	Estado civil:	
Nº documento de identidade:	Órgão Expedidor / UF:	CPF:	
Endereço atual:		Número:	Complemento
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone fixo ()	Telefone celular ()	E-mail	
Endereço dos pais ou responsáveis (se menor de idade):			
<i>Checklist</i> dos documentos: () Histórico Escolar () Comprovante de matrícula () Cópia do RG e CPF			

☐

Declaro não estar vinculado a outro tipo de bolsa de estágio (Obrigatório)

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

ANEXO V

FORMULÁRIO PADRÃO PARA RECURSOS

FORMULÁRIO DE RECURSOS	
Nome do candidato:	
Curso:	
Instituição:	
CPF:	E-mail:
Telefone fixo:	Telefone celular:
Justificativa – Fundamentação teórica (máximo 10 linhas)	
Observação (máximo 4 linhas)	

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato

NOTA: o formulário de recursos deverá ser digitalizado e encaminhado na forma de anexo para o e-mail (estagios.sb@iffarroupilha.edu.br).